



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.032

DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO - AMG, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.195/19 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.708/18”**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação da **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO – AMG** quanto a sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

**Considerando** os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2.195/19 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 10.708/18** em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **SAÚDE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, a **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO – AMG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.400.978/0001-90, estabelecida na Rua Coronel Manoel Roberto Barbosa nº 923 – Centro – Presidente Bernardes – São Paulo/SP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito